



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022

PROCESSO DIGITAL N° 4.590/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Sr. **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, para conhecimento de quantos possam se interessar, Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com previsão de ocorrer durante 04 (quatro dias) entre os meses de novembro e dezembro de 2022, mediante fornecimento de toda estrutura equipamentos, materiais e mão de obra), bem como show artísticos conforme edital e seus anexos.

Data limite para a entrega da documentação: **09/11/2022**. A documentação enviada após a expiração do prazo determinado não será considerada válida para os fins deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objetivo o chamamento público para fins de credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização da **EXPOMIRACATU 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com previsão de ocorrer durante 04 (quatro) dias, sendo 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2022, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra bem como serviços de rodeiro), e shows artísticos.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

2.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar pedido de esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Chamamento, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@miracatu.sp.gov.br até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF ou no endereço Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 2° andar, no Departamento de Compras e Projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2.2. A Comissão decidirá sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o 5º dia útil que anteceder à data fixada para entrega do envelope contendo a documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Não haverá contrapartida financeira a ser paga pelo Município de Miracatu.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, correndo por conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua Habilitação, não sendo devida nenhuma indenização às empresas pela realização de tais atos.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. Poderão participar as empresas que atenderem a todas exigências constante deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua habilitação, não sendo devida nenhuma indenização às empresas pela realização de tais atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para documentos físicos, os interessados deverão protocolar os documentos para credenciamento das 09h às 16h no Departamento de Compras e Projetos, localizado na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 2º andar, até o dia **09 de novembro de 2022**.

5.1.1. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação: “**CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022**”, devendo conter identificação da pessoa jurídica, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

5.2. Para a entrega via plataforma digital 1DOC – através do endereço <https://miracatu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7>, a documentação poderá ser destinada até as 23h59min do dia **09 de novembro de 2022**, sendo que todos os documentos deverão ser encaminhados com a extensão “.pdf”.

5.3. O envelopes físicos ou a documentação digital que forem entregues em local e/ou horário posterior ao limite estipulado não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.4. A apresentação do requerimento vincula o proponente, sujeitando-o integralmente às condições deste Credenciamento, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ou físico, até a data e horário marcado para a entrega dos documentos para credenciamento.

6.2. O Presidente da Comissão poderá se entender necessário diligenciar consultas na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores e demais a fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados.

4.2 O envelope deverá conter os documentos abaixo em seu original ou através de Cópia Autenticada em cartório competente ou deverão ser apresentados documentos originais acompanhado de cópia visando autenticação pela Comissão de Licitações.

7. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 7.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 7.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.6. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.3. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos) e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 8.4. Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 8.6. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;
- 8.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata, porém, será obrigatória,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos indicados no item 8 e seus subitens, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida contratação;

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

8.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.7.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9. DECLARAÇÕES

9.1. Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO II**;

9.2. Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO III**;

9.3. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme modelo do **ANEXO IV**;

9.4. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO V**;

9.5. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a ata e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VI**;

9.6. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.7. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico adequado e disponível para realização dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo do **ANEXO VIII**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

9.8. Declaração de que aceita efetuar a realização da EXPOMIRACATU 2022, indicando a relação dos artistas de renome nacional que a licitante pretende contratar para se apresentarem nos dias do evento, caso a licitante seja consagrada vencedora do presente certame, conforme modelo do **ANEXO IX**.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

11.2. Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

11.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

11.3.3. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

11.4. Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

Ativo Total

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

11.5. É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12.1. Atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, necessariamente em nome da Licitante, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

12.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

12.3. Caso o (s) atestado (s) emitido não apresente (m) clareza em relação as quantidades, prazos e serviços prestados, juntamente com o (s) mesmo (s) poderá (ão) estar anexo (s) cópia (s) simples do (s) contrato (s) assinado (s) com a (s) pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado responsável (eis) pelo fornecimento do (s) atestado (s).

12.4. Comprovante de cadastro da Empresa licitante junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Coordenadoria de Defesa Agropecuária, grupo de defesa sanitária animal, comprovando que a empresa está cadastrada como entidade promotora de eventos de concentração animal, em cumprimento ao art. 37 do Decreto nº 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000, que estabelece as normas de medida sanitária animal do Estado de São Paulo, em plena validade.

12.5. Certidão de registro de pessoa jurídica e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

12.6. Para assinatura do contrato, será exigido do vencedor, caso não seja registrado no Estado de São Paulo, o visto do CREA-SP, autorizando-a a realizar contratações dentro do Estado de São Paulo.

12.7. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil e Engenheiro (a) Elétrica, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;

12.8. Certidões de Acervo Técnico CAT's, podendo serem múltiplas, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro civil) que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados, indicando a execução de estrutura para eventos, contendo no mínimo os serviços de:

- camarim, palco 14.00X12.00, arquibancada, tendas 10x10, camarote 75.00X20.00, gradil e fechamento (engenheiro civil)
- Iluminação, sonorização e gerador para evento de grande porte (engenheiro elétrico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12.9. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional da área de veterinária, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária, em plena validade, CRV do Veterinário Responsável pelo Evento, bem como seu cadastrado no Escritório de Defesa Agropecuária (EDA);

12.10. Atestado(s) e/ou Certidão(ões) emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter o profissional veterinário executado ou estar executando, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação (Evento de Concentração de Animais ou realização de rodeio), podendo ser esta substituída por Autorização emitida pela Defesa Agropecuária, através de documento de “Autorização de Eventos de Concentração de Animais”, atestando em evento anterior a responsabilidade técnica do veterinário, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000;

12.11. A comprovação do vínculo entre os profissionais e a empresa poderá ser efetuado através de uma das formas previstas na Súmula 25 do TCE/SP, sendo: ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação através de contrato de prestação de serviços.

12.12. As provas de capacidade técnica poderão estar sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de incorrerem civil, criminal e administrativamente o emissor e a licitante.

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As empresas interessadas deverão realizar visita técnica junto ao Diretor do Departamento de Cultura, Eventos e Desenvolvimento Econômico para conhecer os locais onde serão realizados os eventos e suas condições elétricas, que deverá ser previamente agendada com um dia de antecedência da data pretendida através dos telefones (13) 3847-1498 ou (13) 3847-7000 sendo recomendável que seja efetuada, para a elaboração da proposta e conhecimento prévio dos locais e serviços a serem realizados.

13.2. A visita técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

13.3. A proponente, através de seu representante, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Miracatu.

13.4. Após a realização da visita técnica será emitido um atestado de realização, o qual deverá constar no envelope da documentação de habilitação. Caso a Licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar no envelope da documentação de habilitação, declaração em que ateste reconhecer todas as instalações físicas e elétricas do local do evento, decaindo o direito de eventuais e futuras reclamações.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Havendo mais de uma empresa interessada serão considerados como critérios de desempate;

14.2. Empresas que atendam todas as condições mínimas estabelecidas para participar neste Chamamento Público, bem como ter apresentado toda a documentação exigida neste instrumento.

14.3. A empresa que demonstrar melhor capacidade técnica para realização de eventos de médio e grande porte que será comprovado e aferido por meio dos atestados de capacidade técnica apresentados.

14.4. A melhor grade de shows artísticos, analisados e julgados pela **Comissão Fiscalizadora do Evento nomeada pela Portaria Municipal n° 412/2022.**

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO MÍNIMO A SER FORNECIDO PELA CREDENCIADA:

15.1. A empresa credenciada (vencedora) deverá instalar toda a infraestrutura do evento, conforme especificação do termo de referência, no **CAMPO DOS TRABALHADORES**, localizado na Rua Antônio Martins de Castro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo.

15.2. São obrigações da empresa contratada o constante no Termo de Referência relacionado no **ANEXO I** deste instrumento.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Esgotados todos os prazos recursais e com a homologação e adjudicação do certame a empresa consagrada vencedora será convocada para que no prazo de 05 (cinco) dias assine o instrumento contratual, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

16.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

16.3. Poderá ser acrescentada ao Contrato qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.4. Por ocasião da assinatura, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A empresa contratada iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data de emissão da “ordem de início de execução dos serviços”.

17.2. A infraestrutura do evento (equipamentos, materiais, etc), devidamente especificada no termo de referência, deverá estar montada e em pleno funcionamento até às 16 horas do dia **26/11/2022**.

17.3. Deverá ser apresentada as ARTs da Estruturas Montadas bem como Licenças até as 16 horas do primeiro dia do evento à Comissão nomeada pela Portaria nº 412/2022.

17.4. O início da desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais utilizados na infraestrutura do evento e devidamente especificada neste edital, deverá ocorrer até 24 horas após o último dia do evento.

18. DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COBRADOS

18.1. Tendo em vista que todos os valores advindos da cobrança de ingressos, estacionamento, áreas internas e patrocínio/propaganda/publicidade, serão explorados, arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa credenciada, os valores dos ingressos deverão atender o interesse público em questão de valores e as leis vigentes federais, estaduais e municipais, obedecendo aos critérios do termo de referência.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da PREFEITURA DE MIRACATU, por igual período, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 20.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, nos casos enumerados a seguir:
- 20.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 20.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 20.4. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a PREFEITURA a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;
- 20.5. O atraso injustificado no início dos serviços.
- 20.6. O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.
- 20.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- 20.8. A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada.
- 20.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- 20.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 20.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 20.12. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para da PREFEITURA.
- 20.13. O credenciado/contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 20.14. O credenciado é responsável pelos danos eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 20.15. O credenciado/contratado deverá obedecer rigorosamente o prazo indicado para apresentação da habilitação.
- 20.16. O presente edital é regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

20.17. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218/207 ou pelo e-mail compras@miracatu.sp.gov.br

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E DE PESSOAL;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA A EFETUAR A REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

22. DO FORO

22.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 18 de outubro de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022 - EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

DIAS: 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2022.

Local do evento: Campos dos Trabalhadores, Centro, Município de Miracatu – São Paulo.

I – DO OBJETO

O presente processo administrativo objetiva a seleção de empresa especializada na realização de eventos do tipo rodeiro, com o fornecimento de materiais, mão de obra, instalação de toda a infraestrutura necessária incluindo arena das competições e bretes cercados com material resistente, tendas, banheiros químicos, iluminação, palco, sonorização e demais itens e equipamentos descritos no item II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, deste Termo de Referência.

A Contratada deverá ainda realizar a apresentação em todos dias dos eventos de rodeio estilo americano com atividades de montaria e a realização de shows artísticos, que deverão ocorrer nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2022, em comemoração às festividades do 84º aniversário do Município de Miracatu.

Nos dias 30 de novembro, 01 e 03 de dezembro, os shows artísticos serão realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU em comemoração às festividades do aniversário da cidade, com entrada franca para a população no setor pista, devendo a empresa Contratada realizar as atividades de rodeio e fornecimento de toda a infraestrutura necessária.

II – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá instalar a seguinte estrutura MÍNIMA, podendo ser substituída por especificações superiores, caso entenda necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1. **RODEIO:**

Apresentação de rodeio estilo americano, nos dias 30 de novembro; 01, 02 e 03 de dezembro de 2022, contando no mínimo com:

- a) **30 (trinta) touros treinados** especialmente para rodeio, bem cuidados, sadios, com a sanidade física e sanitária em perfeitas condições, sendo no mínimo 25 montarias por noite, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa e brucelose.
- b) **10 (dez) cavalos treinados** especialmente para rodeio, bem cuidados, sadios, com a sanidade física e sanitária em perfeitas condições, sendo no mínimo 10 (dez) montarias de apresentação por noite, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais, incluindo-se os atestados de inspeção sanitária e controle de anemia infecciosa.
- c) **02 (dois) juízes** comprovadamente qualificados com experiência de no mínimo 2 anos de rodeio;
- d) **03 (três) salva-vidas** necessários para execução do evento com experiência mínima de 2 anos;
- e) **20 (vinte) cowboys profissionais** competidores na modalidade de rodeio em touros, com ótimas premiações, ou seja, colocações, devendo ser reservado no mínimo 25% para os peões da Região do Vale do Ribeira;
- f) **10 (dez) cowboys profissionais** competidores na modalidade de rodeio em cavalos por dia;
- g) **Seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais** que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a Lei 10.519, art. 6º de 17 de julho de 2002, e a lei 10.220, art. 2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2001;
- h) **02 (dois) locutores profissionais** de renome regional com experiência de no mínimo 03 (três) eventos de rodeio;
- i) **01 (um) comentarista de renome regional** com experiência de no mínimo 03 eventos de rodeio;
- j) **01 (um) fiscal de Brete;**
- k) **01 (um) veterinário;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

-
- l) **01 (um) auxiliar de pista** com experiência de no mínimo 03 eventos derodeio;
- m) **01 (um) placar eletrônico:**
- n) **01 (um) cerimonial:**
- o) **02 (dois) bilheteiros/controladores de acesso** que deverão permanecerem seu posto durante todo o evento;
- p) **30 (trinta) seguranças** por dia de festa;
- q) **05 (cinco) brigadistas** por dia de festa;
- r) **01 (um) produtor local:**
- s) **01 (um) produtor de camarim:**
- t) **01 (uma) ARENA COMPLETA,** com as seguintes especificações mínimas: atendimento integral à legislação do Rodeio Nacional, com: 04 bretes de frente, 02 bretes de espera, 02 portões de entrada, 02 portões para cowboys, 06 portões de arena para acesso ao público, curral (querência) de espera fechados com painéis, com piso de areia, que acomode no mínimo 30 touros, 01 embarcador com pé dilúvio e cal virgem todos os dias, 70 painéis de arena perfazendo 25x20 metros. A Arena e seus equipamentos deverão atender ao que dispõe a Lei 10.519/2002, oferecendo total segurança ao público. Fica de responsabilidade da contratada a acomodação dos touros, com área de descanso fora da área de rodeio, durante o dia e antes do rodeio.
- u) **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL:** O evento deverá conter ao menos um show musical em cada um dos dias, devendo a interessada contratar Bandas/Artistas de renome nacional para o dia 02 de dezembro; as contratações das atrações musicais nos dias 30 novembro, 01 e 03 de dezembro serão custeadas e de responsabilidade da Contratante (Prefeitura Municipal de Miracatu), com entrada gratuita no setor pista, podendo ser comercializados ingressos no setor camarote.

Nos dias dos shows artísticos sob responsabilidade da Contratada, poderão ser contratados os seguintes nomes: **Jorge e Mateus; Henrique e Juliano; Gustavo Lima ou Zé Neto e Cristiano.**

A empresa interessada deverá apresentar comprovante da reserva de data dos artistas no envelope da proposta para o dia 02 de dezembro de 2022 e a cartade exclusividade de cada artista em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

empresa deverá ser apresentado no ato de assinatura do contrato (após a homologação deste certame).

2. ESTRUTURA FÍSICA

Toda a estrutura deverá atender à normas legais do Corpo de Bombeiros e ABNT, devendo a Contratada manter no mínimo:

- a) **ARQUIBANCADAS:** 01 (uma) arquibancada de 50 (cinquenta) metros lineares, com 9 (nove) degraus. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25mm a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65mmx3,00mm de espessura. Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que alargura do piso é de 65cm (sessenta e cinco centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 33cm (trinta e três centímetros), com capacidade de 1 pessoa por 0,45m linear, com decoração em lycra na cor a definir.
- b) **PALCO:** o Palco que deverá medir 16,00mx12,00m, montado em duas águas em estruturas p50. Estruturas de fixação sendo : dois Fly medindo 2,00m (dois metros) por 8,00m (oito metros) de altura, mais estruturas para fixação de led medindo 4,00m (quatro metros) de largura por 8,00m (oito metros) de altura e testeira de 16.00x1.50m em box truss p 30 . Estrutura de piso confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento. Deverá ainda conter escadas e uma área de serviço medindo 4,00m (quatro metros) por 2,5m (dois metros e meio).
- c) **HOUSE MIX:** “House Mix” de 2 (dois) andares, medindo 4,00m (quatro metros) de frente por 3,00m (três metros) de profundidade, sendo primeiro nível de 50cm do chão e o segundo nível de 2,50m do chão. Deverá ter ainda guarda-corpo; grades de proteção ao redor de toda a área; escada; sistema de aterramento delta (3 barras de cobre de 2,00m enterrados no chão a uma distância de 1,5m de cada uma, formando um triângulo, interligando as hastes com conectores específicos); extintores de acordo com as normas legais; travamento em estruturas tubulares de aço com, no mínimo, 2 polegadas. Com capacidade de carga mínima: 200 Kg/m².
- d) **PÓRTICOS:** 10 (dez) Pórticos em estrutura de alumínio em Box truss P-30, com trave



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

medindo 5,00mx2,00m P-30, 04 (quatro) cubos para box truss P-30, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil responsável, ou profissional equivalente, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

e) **BANHEIROS QUÍMICOS:** mínimo 50 (unid.) Banheiros químicos com as seguintes características: medidas 1,15m (um metro e quinze centímetros) de largura, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade e 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, contendo uma caixa de coleta de 200l (duzentos litros), porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e em ótimo estado e aspecto de conservação.

03 (unid.) Banheiros PNE (Portadores de Necessidade Especial) com 1,50m (um metro e meio) de largura, 1,50m (um metro e meio) de comprimento e 2,50m (dois metros e meio) de altura, com rampa de acesso, alças de apoio, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translúcido, caixa de dejetos de 100l (cento litros), suporte de papel higiênico.

f) **GUARITA PARA A POLÍCIA MILITAR:** 02 (duas) guaritas medindo 2,00mx2,00m elevadas com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca.

g) **CAMARIM:** 01 montado e distribuídos em 6 salas de 3 metros e mais uma área vip perfazendo 100m² camarim em estrutura de octanorme com portas, medindo aproximadamente 10,00mx10,00m, com cobertura tenda chapéu de bruxa, piso, iluminação, ar condicionado tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 03 (três) mesas, 08 (oito) cadeiras e 02 (dois) sofás (por camarim).

h) **GRADIL:** 200m (duzentos metros) lineares de grades de proteção medindo 1,30m (um metro e trinta centímetros) de altura por 2,00m (dois metros) de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.

i) **FECHAMENTO:** 1000m (mil metros) lineares em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00m a 3,00m de comprimento x 2,20m de altura.

j) **STANDS:** 04 (quatro) Stands com 01 mesa e 04 cadeiras cada, confeccionados em octanorme, medindo 4,00mx4,00m.

k) **TENDAS 10x10:** 12 (doze) tendas nas dimensões 10mx10m, em estrutura metálica, pintada na cor alumínio, com 2,50m (dois metros e meio) de altura lateral em relação ao solo, com cobertura em sistema tensionado (chapéu de bruxa), com lona KP 1000 autoextinguível, antichamas, antimoho, impermeável, com tratamento contra raios ultravioleta, que não rompam em condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

frio extremo e não exsudem mesmo após longo período. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil responsável, ou profissional equivalente, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Os elementos metálicos e as lonas devem estar em perfeito estado de conservação.

l) **TENDAS 4x4:** 5 (cinco) tendas nas dimensões 4mx4m, em estrutura metálica, pintada na cor alumínio, com 2,50m (dois metros e meio) de altura lateral em relação ao solo, com cobertura em sistema tensionado (chapéu de bruxa), com lona KP 1000 autoextinguível, antichamas, antimfofo, impermeável, com tratamento contra raios ultravioleta, que não rompam em condições de frio extremo e não exsudem mesmo após longo período. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil responsável, ou profissional equivalente, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Os elementos metálicos e as lonas devem estar em perfeito estado de conservação.

m) **TENDAS 5x5:** 20 (dez) tendas nas dimensões 5mx5m, em estrutura metálica, pintada na cor alumínio, com 2,50m (dois metros e meio) de altura lateral em relação ao solo, com cobertura em sistema tensionado (chapéu de bruxa), com lona KP 1000 autoextinguível, antichamas, antimfofo, impermeável, com tratamento contra raios ultravioleta, que não rompam em condições de frio extremo e não exsudem mesmo após longo período. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil responsável, ou profissional equivalente, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Os elementos metálicos e as lonas devem estar em perfeito estado de conservação.

n) **GERADOR 250:** instalação de 03 (dois) grupos geradores de 250kVA, por dia de evento, silencioso, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, sendo que o combustível será de total responsabilidade da empresa contratada. Instalação de Chave inversora. Instalação de um grupo gerador de 250kVA de emergência, silencioso, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, sendo que o combustível será de total responsabilidade da empresa contratada.

o) **GERADOR 450:** instalação de 02 (dois) grupos geradores de 450kVA, por dia de evento, silencioso, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, sendo que o combustível será de total responsabilidade da empresa contratada. Instalação de Chave inversora. Instalação de um grupo gerador de 250kVA de emergência, silencioso, para fornecer energia elétrica para o todo o evento, sendo que o combustível será de total responsabilidade da empresa contratada.

p) **PISO TUBULAR CAMAROTE MEDINDO 75Mx20m:** camarote coberto, medindo 75,00mx20,00m, com módulos medindo 2,50m (dois metros e meio) de frente x 2,65m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) de fundo, com cobertura galpão, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

de 2,25mm a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura de 2,00m (dois metros) do solo, Piso forrado com carpete ou Piso Easyfloor na cor a ser definido.

q) **COBERTURA CAMAROTE MEDINDO 75Mx20m:** Treliças: Fabricadas com tubos de aço de seção quadrada e retangular, com banzos de 300mm para os galpões de 10 a 20m. Terças: Fabricadas em tubos de aço. Ligações: As ligações são fabricadas em chapas de aço de 3/8” (9,53mm) de espessura. TIPO DE PERFIL Tubos de aço / Formados a frio Perfis Laminados Parafusos Solda. ESPECIFICAÇÃO SAE 1010/1020 ASTM A36 ASTM A325 e A307 ER70S6 Fabricadas com membrana compósita nas cores branca ou cinza, com tecnologia Preconstraint 602. Possui proteção reforçada dos fios, alta resistência aos raios UV, poluição e outras agressões externas. Superfície revestida com verniz em ambos os lados, com baixa aderência à sujeira e fácil manutenção. Possui tratamento antimofa, antichama e UVA/UVB com certificação de acordo com as normas internacionais. Em conformidade com a IT No10/2019, as lonas possuem classificação IIA, conforme relatório de ensaio no 1903216-1/004 do ITEN – Instituto Tecnológico de Ensaio Ltda.

r) **ILUMINAÇÃO COMPLETA DE ARENA:** Fechamento da arena do rodeio com postes de iluminação em treliça medindo 4 metros, com 4 mini But e 4 Mov Binde 700w instalados em 2 postes de cada lado - nas laterais, totalizando 4 postes;

s) **ILUMINAÇÃO COMPLETA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá conter iluminação de acordo com as normas da ABNT;

t) **ILUMINAÇÃO COMPLETA DAS AROUBANCADAS:** Iluminação completa de acordo com as normas específicas da ABNT.

u) **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO:** 01 (um) conjunto de sistemas de som e luz de grande porte para Palco, atendendo rider técnico de cada show, com PA em sistema Fly compatível para 15.000 pessoas ao ar livre. Iluminação com, no mínimo, 60 (sessenta) lâmpadas “par 64” e 20 (vinte) moving light 250w, com mesa Avolite ou similar. No mínimo, 02 (duas) máquinas defumaça profissional DMX, Rosco ou similar, com controle/timer e ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1.200w, acrescido do rider de cada artista.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

A empresa Contratada responsável pela organização do rodeio deverá apresentar, na formalização do contrato, certificado de capacidade técnica expedido pela liga, companhia ou associação que estiver regularmente associada/inscrita, ou ainda outro órgão competente que haja como regulador de rodeios em âmbito nacional e/ou internacional.

A Contratada deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias. As contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar no dia 02 de dezembro será de responsabilidade da contratada.

A contratação e pagamento do(a) veterinário(a) responsável pelo evento será de responsabilidade da Contratada.

A Contratada fará jus aos valores arrecadados com a bilheteria, bem como o valor arrecadado com a exploração do espaço destinado à praça de alimentação e patrocínios.

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (associação brasileira de normas técnicas).

A empresa contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento denominado **EXPOMIRACATU 2022 - em comemoração às festividades do 84º aniversário do Município de Miracatu.**

A empresa contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por lei, durante todo o evento, em conformidade com a Lei 10.519/2002 e Código de Defesa dos animais (Lei Estadual 11.977/2005).

O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa contratada em veículos próprios e destinados a este fim, mediante a respectiva GTA (guia de transporte de animais).

A empresa contratada será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste edital, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança e bem-estar dos animais, dos peões e de todos os demais participantes do evento, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do evento poderá requerer documentos e vistoria dos locais a qualquer momento, inclusive durante o evento, tais eles como visitas ao local de confinamento dos animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

A contratada deverá realizar a limpeza e reposição de materiais de higiene diária dos banheiros incluindo os já existentes no local do evento, devendo disponibilizar ao menos 04 pessoas para realizar e manter a limpeza dos banheiros durante todo evento.

A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco sendo todos os seus encargos por conta da Contratada que será responsável pelas despesas com estadias e alimentação de todos os funcionários.

Todos os funcionários deverão estar devidamente identificados por meio de crachás.

As características da sonorização poderão ser alteradas de acordo com exigência técnica dos artistas contratados.

As tendas deverão ser organizadas, padronizadas e aprovadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

A empresa responsável deverá apresentar no projeto a localização de cada barraca, assim como o tamanho para que seja realizado o cálculo e emitida a guia para pagamento em nome da empresa responsável pela realização do evento.

Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 26 de novembro de 2022, apta para aprovação do corpo de bombeiros e polícia militar.

A contratada deverá entregar juntamente o protocolo de entrada para aprovação do AVCB corpo de bombeiros para o evento.

Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação dos funcionários, impostos e quaisquer outras despesas, deverão correr por conta exclusiva da Contratada.

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela realização do evento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo instrumento contratual, sem a prévia anuência da contratante.

A contratante através de sua comissão de fiscalização irá fiscalizar os atos da contratada durante todo o evento, devendo ter livre acesso a todos os espaços e instalações da contratada, podendo gerar relatórios diariamente sobre a condição das instalações e dos espaços destinados ao confinamento dos animais. Estando sujeita a penalidade de multa contratual em casos de descumprimentos.

1. **Da venda e preços dos ingressos**

A Contratada poderá cobrar a entrada nos dias do evento, entretanto para a realização dos shows no dia 02 de dezembro, a contratação deverá atender uma das seguintes opções:

a) **Jorge e Mateus; Henrique e Juliano; Gustavo Lima ou Zé Neto e Cristiano.**

A Contratada poderá comercializar os ingressos, devendo respeitar os seguintes limites de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ESPAÇO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pista	R\$ 50,00	R\$ 300,00
Camarote	R\$ 80,00	R\$ 1.000,00

Observação: Nos dias 30 de novembro, 01 e 03 de dezembro a Contratação dos shows artísticos ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miracatu, com entrada franca para a população, podendo ocorrer a comercialização apenas do camarote.

2. DA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS E CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS

A Contratada fica autorizada a:

- Explorar e comercializar os espaços públicos previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Miracatu destinados ao estacionamento, devendo reservar uma cota para colaboradores do evento e membros da Comissão de Fiscalização;
- Captar cotas de patrocínio e realizar a divulgação e marketing dos patrocinadores durante a realização do evento;
- Explorar e comercializar os espaços públicos destinados à instalação dos serviços de alimentação e bebidas, não devendo exceder o limite máximo total de 4.000m² para a implantação da praça de alimentação;
- Comercializar a venda dos ingressos dos eventos (*pista e camarote*), exceto os ingressos para o setor pista dos dias 30 e novembro, 01 e 03 de dezembro de dezembro.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá apresentar até o dia 26 de novembro de 2022:

- Relação de todos os funcionários que irão prestar serviço durante o evento, inclusive suas funções;
- Liberação do escritório de defesa agropecuária (EDA);
- Laudo técnico e relatório de atividade de rodeio (realizado pelo médico veterinário responsável da empresa);
- Relatório de ensaios dos apetrechos técnicos a serem utilizados nas montarias (tais como,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

por exemplo, sedéns, esporas), por meio de laudo técnico confeccionado por empresa competente, com a devida anotação técnica. Obs:

Apresentar imagem dos equipamentos, assim como suas Notas Fiscais contendo toda a sua especificação;

- e) Laudo veterinário acerca da concentração do local onde os animais serão confinados antes, durante e após a realização do evento, tais como bretes devidamente cercados, curral e/ou infraestrutura do local dos animais de modo que garanta a integridade física, bebedouros, áreas destinadas aos animais para sua alimentação, tudo em conformidade com a Lei n. 10519/2002 e Código de Defesa dos Animais (Lei Estadual n. 11.977/2005);
- f) Relação da equipe de socorro (médico e socorrista) juntamente com as certificações necessárias: Comprovação de habilitação no conselho regional da categoria.
- g) Relatório acerca do material empregado no piso, como areia ou outro material acolchoado para o amortecimento de queda do peão ou animal dentro do espaço destinado a montarias (arena);
- h) Comprovante de quitação da taxa de recolhimento tributário das barracas;
- i) Seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, Art. 6º de 17 de julho de 2002, e a lei 10.220, Art. 2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2001;
- j) Relação de serviços de segurança e plano de segurança;
- k) Seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a Lei 10.519/2002, e a Lei 10.220/2001;
- l) Atestado de brigada de incêndio de acordo com o cálculo de público;
- m) Protocolo de solicitação de visita do corpo de bombeiros;
- n) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de toda estrutura e equipamentos;
- o) Cálculo da população com o memorial de cálculo de público (Assinado pelo Engenheiro civil responsável da empresa); deverá apresentar os números de colaboradores, nomes completos, cadastro nos órgãos competentes, bombeiro civil de acordo com o cálculo de público devidamente assinados pelo responsável e habilitado;
- p) Memorial descritivo dos materiais utilizados na montagem das arquibancadas (assinado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

engenheiro civil responsável da empresa);

q) Capacidade de carga das arquibancadas, tendas e arena (Assinado pelo Engenheiro Civil responsável);

r) Atestado de conformidade da instalação elétrica (Assinado pelo Engenheiro Elétrico responsável)

s) Plano de emergência contra incêndio (Assinado pelo Engenheiro Civil / Elétrico responsável da empresa);

t) Seguro de vida para público;

u) A contratada deverá ainda disponibilizar os documentos: AVCB (Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros), ARTs, Projetos Impressos, devidamente assinados pelo responsável da empresa contratada e responsável técnico, arquivos em documento digital. O responsável técnico contratado pela empresa ficará obrigado a acompanhar durante a vistoria do Corpo de Bombeiro do Estado São Paulo a qualquer hora, para acompanhamento de fiscalização. Todos os apontamentos junto ao Corpo de Bombeiro do Estado São Paulo deverão ser atendidos imediatamente sem ônus à administração pública.

V – DOS PAGAMENTOS

A presente contratação não onera a Prefeitura Municipal, nem lhe obriga a realizar quaisquer pagamentos diretos ou indiretos à Contratada como condição para a realização do evento. A contrapartida da Prefeitura Municipal consiste na autorização da exploração de uso dos espaços e comercialização da bilheteria nas formas especificadas neste instrumento.

Miracatu, 17 de outubro de 2022.

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022–PROCESSO N° 4.590/2022 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022– PROCESSO N° 4.590/2022 , promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato referente ao Chamamento n° 007/2022 – PROCESSO N° 4.590/2022.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....
CNPJ n° na qualidade de proponente do procedimento
licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário
Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VIII

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

PROCESSO N° 4.590/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar o evento denominado EXPOMIRACATU 2022 - EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Declaramos ainda, deverão se apresentar os seguintes artistas/duplas/bandas:

DATA	ARTISTA/DUPLA/BANDA

Declaramos por derradeiro, que o valores máximos a serem cobrados para os ingressos de entrada, para o camarote e estacionamento deverão atender ao interesse público, respeitando as leis federais, estaduais e municipais.

Declaramos também em franquear a entrada gratuita para pista a toda a população no recinto da festa durante três do evento, sendo 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2022.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Aos **XXX** dias do mês de **XXX** de dois mil e vinte e dois, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Brandão de Queiróz, e de outro lado, a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXX**, com sede na **XXXXXXX**, neste ato devidamente representada pelo senhor **XXXXXX**, RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.590/2022**, homologado em **XXXXXX**, que será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá entre os dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A montagem da estrutura locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 16h horas do dia 26 de novembro de 2022. A montagem da estrutura de som e iluminação locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 16h horas do dia 26 de novembro de 2022, conforme Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Por ocasião da entrega da estrutura, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Parágrafo primeiro: o objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização da Comissão Organizadora do evento juntamente com os responsáveis pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do material locado esteja de acordo com o solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O evento será realizado pela Contratada sem qualquer custo para o Município de Miracatu.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará do dia *** até o dia **** de ***** de 20****, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO

Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA LICITAÇÃO

Este contrato fica vinculado ao Processo Eletrônico nº 4.590/2022 na modalidade licitatória Chamamento Público nº 007/2022, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e normas aplicáveis à espécie, bem como no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Miracatu, **xx** e outubro de 2022

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal de Miracatu

Contratada

XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CHAMAMENTO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 4.590/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CHAMAMENTO N° 007/2022 – PROCESSO N° 4.590/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMIRACATU 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 84° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS